



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 38/2024 - MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
27/08/2024 07:55	Como fazem licitações se não dinheiro para pagar? nos devvem 2 nfe 3997 e 4000		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
27/08/2024 11:00	Senhor licitante, assuntos financeiros devem ser tratados na Secretaria de Finanças pelo telefone (19) 3565-8055 e e-mails secretaria.financas@pirassununga.sp.gov.br e financas@pirassununga.sp.gov.br.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
28/08/2024 15:54	ILMO (A). SR (A). PREGOEIRO (A) DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA-SP, Por gentileza, solicitamos os esclarecimento abaixo: 1. Quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a MARCA/FABRICANTE do produto. Ocorre que a MARCA/FABRICANTE do objeto licitado é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como MARCA PRÓPRIA para evitar a identificação da empresa? 2. Sobre se a assinatura digital, é reconhecida e aceita a assinatura digital do Gov.BR? 3. Tendo em vista o limite de caracteres no cadastramento da proposta no portal eletrônico e o pregão se tratar de itens com acessórios, gostaríamos de verificar se no momento do cadastramento da proposta no portal podemos incluir somente o nome da marca e modelo do objeto principal dos itens, sem a inclusão de marca e modelo do acessórios? 4. Tendo vista que o certame é regido pela Lei nº 14.133, questiono: os documentos deverão ser apresentados dentro do sistema somente após a disputa, correto? Por gentileza, solicitamos esclarecer, pois a plataforma disponibiliza um campo para anexar arquivo.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
28/08/2024 16:21	Senhor licitante, segue resposta referente aos pedidos de esclarecimentos: 1) Indicar MARCA PRÓPRIA 2) Sim, a assinatura do gov.br é aceita conforme consta no item 8.6 "b" do edital. 3) Sim. O vencedor preencherá a proposta readequada com todas as informações. 4) Essa informação consta no item 8 do edital: Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de até uma hora, contado da solicitação da Pregoeira via chat, na aba "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES". Atenciosamente, Priscila de Souza Munari – Pregoeira.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
28/08/2024 15:54	5. Observamos que o edital especifica que o critério de julgamento é menor preço por item. Entretanto, no item 1.1 do termo de referência do edital e na plataforma BLL Compras consta que a unidade de medida é 1(um) e o valor é o total do item, reconhecendo estas especificações, devemos considerar que o critério de julgamento deste certame é o menor preço total global, correto? 6. Quais os endereços dos pacientes que são atendidos atualmente em domicílio pela Prefeitura? 7. Quais são os endereços das unidades de saúde que são contempladas para atendimento neste processo licitatório? 8. Quais são prazos de entrega para: Fornecimentos dos gases? Locação dos equipamentos? Peço a gentileza, responder os prazos separadamente para cada objeto licitado. 9. Quantos equipamentos (CPAP / BIPAP) tem aplicados hoje? 10. Qual é a voltagem desejada para os equipamentos licitados?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
29/08/2024 15:33	Senhor licitante, segue respostas: 5) São dois lotes. O critério de julgamento é menor preço para cada lote (grupo de itens). 6) O endereço dos pacientes estão dentro dos limites territoriais do município de Pirassununga (abrangendo zonas URBANA e RURAL). 7) Os pacientes não buscarão o aparelho nas unidades de saúde e sim diretamente na secretaria da saúde, sendo assim serão contemplados pelo uso do equipamento as pessoas que residem dentro dos limites territoriais do município de Pirassununga (abrangendo zonas URBANA e RURAL) munidos de pedido médico com indicação de uso do aparelho. 8) Conforme item 19.11 do edital: O prazo de entrega deverá ser de, no máximo, até 72 horas (setenta e duas horas), sendo que poderá acontecer da necessidade de atendimentos com urgência com prazo de no máximo 36h para implantação, após o pedido da unidade requisitante realizado através de contato telefônico, fax ou e-mail. 9) Atualmente temos cerca de 59 equipamentos no município de Pirassununga, sendo 49 em uso de CPAP e 10 em uso de BIPAP. 10) Conforme consta no Termo de Referência: Características técnicas: alimentação elétrica bivolt (110/220 volts).		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
28/08/2024 15:55	11. Qual será o prazo para migração dos produtos e materiais nos locais indicados, no caso do processo licitatório ter como licitante vencedora uma empresa que não seja a atual fornecedora? 12. Qual é a periodicidade de troca dos acessórios/descartáveis? 13. Qual é o prazo de recolhimento? Qual é o prazo para troca de fornecedor? 14. Qual será o prazo para novas instalações? 15. Qual é o prazo para atendimento assistência técnica? 16. O edital exige fisioterapeuta registrada no CREFITO. Questiono se há exigência para apresentação de equipe técnica capacitada para orientar o paciente/familiar/ profissional de saúde quanto ao funcionamento e os cuidados com os equipamentos? Caso, positivo informar quantidade de visitas necessárias no período do contrato para cada equipamento?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
29/08/2024 15:38	Seguem respostas: 11) O prazo estipulado para migração de fornecedores deverá ser de até 30 dias, pois haverá não poderá haver interrupção do fornecimento do serviço por parte da empresa já contratada, visto que muitos dos pacientes não podem ficar sem o suporte do oxigênio; 12) Conforme consta no Termo de Referência: A troca dos descartáveis deverá ocorrer sempre que identificado o desgaste ou a cada 06 meses. Item 20.14 do edital: Os acessórios que abrangem o uso do equipamento deverão ser ofertados pela empresa CONTRATADA, a troca desses deverão ser realizadas sempre que solicitados pela secretaria quando houver desgastes/defeitos ou a cada 6 meses; 13) O prazo para a migração de fornecedores é de ATÉ 30 dias conforme item 19.10 do edital. 14) O prazo para a migração de fornecedores é de ATÉ 30 dias conforme item 19.10 do edital. 15) O prazo deverá ser de, no máximo, até 72 horas (setenta e duas horas), sendo que poderá acontecer da necessidade de atendimentos com urgência com prazo de no máximo 36h a assistência técnica, após o pedido da unidade requisitante realizado através de contato telefônico, fax ou e-mail; Ficamos à disposição. Atenciosamente, Priscila de Souza Munari - Pregoeira. 16) A própria fisioterapeuta faz essas orientações para o paciente/família na visita onde são ajustados os parâmetros do aparelho para o paciente. Esse atendimento deverá ser realizado na entrega do aparelho e sempre que o paciente solicitar.		Não há arquivo anexado.